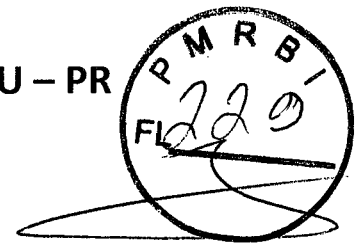


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br




MEMORANDO INTERNO

Objeto: Selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de outubro de 2021.


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Pregoeiro



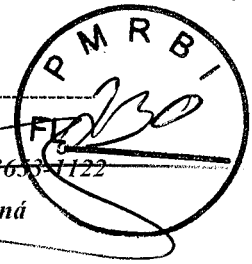
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 36.53.1122

Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação e adjudicação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Processo de Chamada Pública n°. 4/2021-PMRBI.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde e Amarela.

Transcorrido o prazo para credenciamento, protocolou os envelopes de acordo com o prazo estipulado no Edital as empresas PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

A comissão de licitação analisou a documentação apresentada e selecionou a empresa PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo Exposto e salvo melhor juízo, entende este Procurador Jurídico, através desta declaração técnica opinativa que o procedimento atende aos requisitos previstos na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal